



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 04, de 14 de junho de 2024.

Modifica o dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.546, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

Fica modificado o disposto no art. 1º, do Projeto de Lei nº. 1.546, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº. 986/2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária semanal, quantidade de vagas, prazos e vencimentos, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Prazo de vigência do contrato	Vencimento mensal (R\$)
Auxiliar de Atendimento Educacional	40 horas	01	Publicação da lei até 31/12/2024	R\$2.880,75
Nutricionista	20 horas	01	6 meses a partir da contratação, prorrogável por igual período	R\$3.769,60

(NR)

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 14 de junho de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha


Antonio Rosalvo Drum

Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravanello

Vereador do Progressistas

Dieison Neu

Vereador do PDT


Jardel Silveira

Vereador do Progressistas


Valdir Freese

Vereador do Progressistas


JUSTIFICATIVA

Sugere-se a modificação, em relação ao prazo de vigência do contrato temporário da categoria funcional de Auxiliar de Atendimento Educacional, passando a constar da publicação da lei até 31/12/2024 ao invés de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, diante das últimas justificativas dos Projetos de Lei do Executivo que já preveem esse período de contratação.

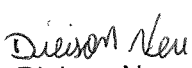
Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 14 de junho de 2024.


Antonio Rosalvo Drum

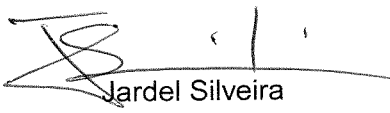
Vereador do Progressistas


Deoclécio Ravanello


Vereador do Progressistas


Dieison Neu

Vereador do PDT


Jardel Silveira

Vereador do Progressistas


Valdir Freese

Vereador do Progressistas